



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 68, DE 18 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público 001/2023, homologado pelo Edital 020/2023, publicado na Edição nº 1785, do Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, **DIANNA RAMOS DE FARIAS**, para ocupar o cargo de Contadora (TNS-02), em vaga prevista na Tabela 1, dos Cargos e Provimientos Efetivos, Grupo Ocupacional: Técnicos de Nível Superior – TNS, do Plano de Cargos e Salários constantes na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 286, de 27 de dezembro de 2022, em virtude de ter sido aprovada como 1ª colocada na classificação de ampla concorrência.

Parágrafo Único: a nomeada apresentou a documentação solicitada, assinou termo de compromisso e posse, devendo iniciar suas atividades no dia 22 de julho de 2024, no Departamento Contábil.

Art. 2º Compete ao Departamento de Recursos Humanos executar e registrar todos os procedimentos necessários à formalização da admissão da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 18 de Julho de 2024.

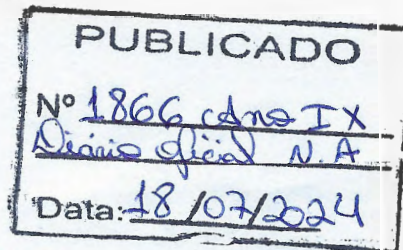
LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSI:75209217949
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=34189547000107, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=presencial, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSI:75209217949
Dados: 2024.07.19 08:29:44 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
19/07/24 à 19/08/24
Edna

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2825/2024
Data do Empenho: 17/07/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Naturza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recursos:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	15.000,00	Empenhos anteriores:	105.503,80
Valor Dotação Atualizada:	128.393,80	Valor do empenho:	3.270,00
Total (A):	128.393,80	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	108.773,80
		Total (A - B):	19.620,00

Credor:	SUPERAR EIRELI EPP	Inscr. Est./Ident. Prof.:		Telefone:		UF:	
CPF/CNPJ:	13.482.518/0001-61						
Endereço:		Cidade:					
Banco:		Conta:					
Agência:		Tipo de Conta:					

Especificação:
RECURSOS DO MUNICÍPIO / 2024, CORDENADORIA DA IGUALDADE RACIAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (AR CONDICIONADO) E CORTINAS DE AR, COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A SEMCIAS, SEMEC E PLANEJAMENTO (ATA 120/2024, P.E 27/2024) CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/0247, LEI 14.133/2021.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento, (mediata ou parcelada);
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 120/2024
III - os prazos de entrega de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 27/2024 e ATA de Registro de Preço nº 120/2024;
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021;
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispuser ou a anexou, ao convênio e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021;
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recursos: Ordinário Valor geral: 3.270,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 27/2024		
Modal. Licitação:	Número Processo: 2647/2024	Data:	08/05/2024
	Número Contrato:	Data:	13/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 17/07/2024

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

TERMO DE ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS 190/191/2023 E EMPENHOS 2515/2514/216/217/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 54/2016, resolve registrar o encerramento dos CONTRATOS Nº. 190/191/2023 e notas de empenhos 2515/2514/216/217/2023, celebrado com as Empresas EDUARDO DE OLIVEIRA CORDEIRO LTDA, CNPJ:15.507.631/0001-79, ANDRÉ MIRANDOLA-ME, CNPJ: 04.860.249/0001-28.

O presente contrato e notas de empenhos está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS 18 de Julho de 2024.

Delma Prado Cavalcante
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMCIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 68, DE 18 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público 001/2023, homologado pelo Edital 020/2023, publicado na Edição nº 1785, do Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, **DIANNA RAMOS DE FARIAS**, para ocupar o cargo de Contadora (TNS-02), em vaga prevista na Tabela I, dos Cargos e Provedimentos Efetivos, Grupo Ocupacional: Técnicos de Nível Superior – TNS, do Plano de Cargos e Salários constantes na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 286, de 27 de dezembro de 2022, em virtude de ter sido aprovada como 1ª colocada na classificação de ampla concorrência.

Parágrafo Único: a nomeada apresentou a documentação solicitada, assinou termo de compromisso e posse, devendo iniciar suas atividades no dia 22 de julho de 2024, no Departamento Contábil.

Art. 2º Compete ao Departamento de Recursos Humanos executar e registrar todos os procedimentos necessários à formalização da admissão da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 18 de Julho de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2826/2024
Data do Empenho: 17/07/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Naturza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recursos:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	15.000,00	Empenhos anteriores:	108.773,80
Valor Dotação Atualizada:	128.393,80	Valor do empenho:	19.620,00
Total (A):	128.393,80	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	128.393,80
		Total (A - B):	0,00

Credor:	SUPERAR EIRELI EPP	Inscr. Est./Ident. Prof.:		Telefone:		UF:	
CPF/CNPJ:	13.482.518/0001-61						
Endereço:		Cidade:					
Banco:		Conta:					
Agência:		Tipo de Conta:					

Especificação:
RECURSOS DO MUNICÍPIO / 2024, CVAT REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (AR CONDICIONADO) E CORTINAS DE AR, COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A SEMCIAS, SEMEC E PLANEJAMENTO (ATA 120/2024, P.E 27/2024) CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/0247, LEI 14.133/2021.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento, (mediata ou parcelada);
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 120/2024
III - os prazos de entrega de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 27/2024 e ATA de Registro de Preço nº 120/2024;
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021;
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispuser ou a anexou, ao convênio e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021;
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recursos: Ordinário Valor geral: 19.620,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 27/2024		
Modal. Licitação:	Número Processo: 2647/2024	Data:	08/05/2024
	Número Contrato:	Data:	13/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 17/07/2024

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas